

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 111/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Curso "Técnicas para coleta de prova oral" é realizado pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a importância da mais ampla participação dos magistrados desta região no citado evento;

CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias 1º e 02 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças nos dias 1º e 2 de dezembro de 2011 em relação aos juízes que participarem do Curso "Técnicas para coleta de prova oral".

Art. 2º Autorizar o pagamento de diárias para os juízes participantes, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 05/2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de novembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente